



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10.43/2013 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 005/2013

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO PRIMITIVO Nº 052/2013

*Pelo presente 3.º Termo Aditivo de Instrumento de Contrato de Locação de Imóvel, de um lado o Senhor **Luciano Raul Gomes Filho**, brasileiro, maior, desquitado, comerciante, portador do RG n.º 9.478.545 – SSP/SP, CPF n.º 207.710.888-68, residente e domiciliado à Rua Miguel Melado, n.º 11-43, Vila Boa Vista, CEP, 19.470-000, telefones n.ºs 9703-8790 e 8150-7343, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominado simplesmente **LOCADOR**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.293.427/0001-17, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, têm entre si, justo e contratado as seguintes cláusulas contratuais:*

CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera Clausula Terceira) Da Vigência

A vigência do presente termo aditivo terá início em 28 de maio de 2.016 e seu término em 28 de maio de 2.017, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Altera Clausula Quarta) Do Valor, Pagamento e Reajuste

O valor mensal do aluguel devidamente reajustado será de R\$ 2.761,26 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos) que a **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR**, até o dia 20 (vinte) de cada mês seguinte ao vencido, cujo valor total para fins de direito será de R\$ 33.135,12 (Trinta e Três Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Doze Centavos).

Paragrafo 1º - O valor mensal foi reajustado pelo IGPM/FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Função Getúlio Vargas, sendo que passou de **R\$ 2.473,14** para **R\$ 2.761,26**.

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Dotação Orçamentaria

As despesas provenientes da execução do presente termo aditivo de prorrogação contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo

02.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0055-2.015000 – Manutenção da Assistência Social Geral

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (152)

3.3.90.36.15 – Locação de imóveis (3.551)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

CLÁUSULA QUARTA

Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do contrato primitivo ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 01 de Agosto de 2.016.

LUCIANO RAUL GOMES FILHO

Locador

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Locatária

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621-1 – SSP/SP
CPF: 289.095.498-66

“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”